



LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021
(PROJETO DE LEI Nº 654/15)
(VEREADOR ELISEU GABRIEL – PSB)

Altera a denominação do CEI Shangri-lá
para CEI Shangri-lá – Prof.^a Maria Pedroza
de Oliveira, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 16 de dezembro de 2021, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação do CEI Shangri-lá para CEI Shangri-lá – Prof.^a Maria Pedroza de Oliveira, situado na Rua Salvador de Albuquerque nº 124, Jardim Shangri-lá, Distrito Jaraguá, Subprefeitura Pirituba/Jaraguá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de dezembro de 2021.

MILTON LEITE
Presidente

RAT/okm